SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 104 /2023

Dispõe sobre a possibilidade de celebração de convênio com entidades da sociedade civil, e cooperativas de reciclagem de lixo, visando ao fornecimento de bicicletas elétricas de carga aos agentes ambientais de resíduos sólidos, no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com entidades da sociedade civil e cooperativas de reciclagem de lixo, visando fornecer bicicletas elétricas de carga aos agentes ambientais de resíduos sólidos cooperativados e autônomos no Município de Salvador.

Art. 2° - As bicicletas elétricas de carga deverão ser dotadas de um sistema de carrinho de engate, com recipiente para captação de carga de resíduos recicláveis.

Art. 3º - Para a execução do serviço os interessados deverão atender aos critérios e requisitos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo ou definidos nos convênios que venham a ser celebrados.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Salvador, 04 de maio de 2023.



LAINA CRISÓSTOMO

CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A presente propositura é inspirada em programa já implementado em Maceió, denominado "Projeto Relix", que incentiva a conscientização a respeito da correta destinação do lixo e a importância da reciclagem.

As bicicletas, chamadas de "Ciclolix", contêm recipiente próprio para depósito de lixo reciclável, conforme se verifica das fotos e da matéria que poderá ser encontrada nos seguintes endereços da Internet: https://www.mobilize.org.br/noticias/11350/catadores-de-alagoas-ganham-bike-de-carga-e-aposentam-cavalos.html, https://www.hypeness.com.br/2019/11/catadores-de-material-reciclavel-substituem-animais-por-bicicletas-de-carga/, https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/12/03/catadores-de-material-reciclavel-em-fortaleza-receberao-triciclos-da-prefeitura-a-partir-do-proximo-ano.ghtml, https://fortaleza.ce.gov.br/noticias/fortaleza-recebe-premio-de-mobilidade-urbana-durante-summit-mobilidade-2022.

A implementação de convênios com vistas ao emprego de bicicletas na coleta de lixo reciclável objetiva dar maior dignidade às pessoas que executam esse trabalho tão relevante para o meio ambiente.

A par disso, o uso de bicicletas poderá dar fluidez para o trânsito local, além de favorecer a saúde dos catadores-ciclistas.

Desta forma, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio dos nobres colegas desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 04 de maio de 2023.



LAINA CRISÓSTOMO

CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR